

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – EDITAL № 003/2019** SELEÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS NO MERCADO PÚBLICO E PROJETO "ENCONTRO MERCADO"

A Fundação Cultural de Itajaí, com a finalidade de fomentar a cultura em nosso município,

dar visibilidades aos nossos artistas, valorizar a arte e música abre inscrição para seleção e

contratação de apresentações artísticas. O projeto acontecerá durante o ano de 2019, sendo que

as datas das apresentações serão em conformidade com à programação da Fundação Cultural de

Itajaí no "Centro de Cultura Popular – Mercado Público".

Poderão se inscrever artistas com comprovação documental de atividades artísticas de no

mínimo dos dois anos na cidade de Itajaí.

Os documentos recebidos passarão por uma seleção, na qual será realizada pelo Conselho

Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí. Sendo que não caberá recurso de suas decisões.

Os interessados deverão protocolar os documentos solicitados nos dias 04/01/2019 a

04/02/2019.

Local de entrega dos documentos:

CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS - Fundação Cultural de Itajaí

Rua Antônio Caetano nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC

(Fundos do Teatro Municipal)

Horário: 13h as 19h

Fundação Cultural de Itajaí Rua Antônio Caetano nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Fones: (47) 3348-3610 / 3349-1214/ 3349-0895/ 3349-1516 CNPJ: 02.362.976/0001-30





# 1. INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições deverão ser feitas entre 04/01/2019 a 04/02/2019, contendo todos os documentos solicitados para a efetivação do protocolo, não sendo aceitos documentos entregues após esta data estipulada durante o expediente de funcionamento da Fundação Cultural de Itajaí.
- **1.2** Entregar todos os documentos em envelope lacrado com a etiqueta de identificação abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ – EDITAL SELEÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS NO MERCADO PÚBLICO E PROJETO "ENCONTRO MERCADO"
NOME DO PROJETO:
RESPONSÁVEL:
TELEFONE:

- **1.3** Serão aceitas somentes inscrições via pessoa júridica. Documentos necessários para inscrição:
  - a) Ficha de Inscrição deverá ser preenchida (ANEXO 1)
  - b) Material para avaliação: cd físico e/ou endereços dos links das plataformas digitais (YouTube, Deezer, Spotify e outros)
  - c) Material sobre o inscrito que comprove o mínimo de dois anos de atividades em Itajaí;
  - d) RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
  - e) Cartão CNPJ;
  - f) Certificado do MEI, contrato social ou estatuto social;
  - g) Certidões: Municipal, Estadual, Receita Federal e FGTS;
  - h) Autorização para uso de Imagens (ANEXO 2)
  - i) Declaração de parentesco (ANEXO 3)
  - j) Carta de Exclusividade preenchida e autenticada em cartório (caso seja representado por outro proponente)





## 2. DOS PROJETOS, DAS CATEGORIAS E CACHÊS

- 2.1 Os interessados poderão inscrever projetos para participar em 3 categorias:
- Encontro Mercado;
- Festival de Tributos;
- Roda de Choro/Samba;

#### 2.2 Horários e dias disponíveis das apresentações:

#### a) Encontro Mercado

Sábados preferencialmente: 12h ás 16h / 17h ás 21h

E em outros dias, conforme calendário e funcionamento definido em acordo com a Fundação Cultural e administração do condominio do Mercado;

#### b) Rodas de Choro/Samba

Conforme calendário e funcionamento definido em acordo com a Fundação Cultural e administração do condominio do Mercado;

#### c) Festival de Tributos da MPB

Conforme calendário e funcionamento definido em acordo com a Fundação Cultural e administração do condominio do Mercado;

### 2.3 Duração das apresentações:

- a) "Encontro Mercado" 04 horas com 30 minutos de intervalo fracionados ou não;
- b) Rodas de Choro/Samba 03 horas com 30 minutos de intervalo fracionados ou não;
- c) Festival de Tributos da MPB 02 horas com 30 minutos de intervalo fracionados ou não;





## 2.4 Valor por formação:

a) Encontro Mercado

Trios: R\$ 1.350,00 Quartetos: R\$ 1.800,00

b) Roda de Choro/Samba:

1 vocal e 6 instrumentistas: R\$2.200,00

c) Festival de Tributos da MPB:

Trios: R\$ 1.200,00

Quartetos: R\$ 1.600,00

# 3. DA AVALIAÇÃO

**3.1** Fica a Fundação Cultural de Itajaí através do conselho deliberativo responsável pelo julgamento e seleção dos projetos de que trata esta Lei, cuja decisão tem caráter irrecorrível, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal n.º 5.712 de 03 de maio de 2011.

**3.2** Histórico dos artisticas/grupo, repertório, vídeo para avaliação: afinação, arranjos, servirão como critérios de avaliação.

**3.3** As inscrições que não cumprirem os quesitos estipulados no edital (Item 1.3), serão desclassificadas.

**3.4** Será desclassificada a proposta em que qualquer dos proponentes apresentarem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, vinculado direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Itajaí.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1** Os participantes aprovados, deverão estar presentes no local da sua apresentação agendada, no mínimo 30 minutos antes do ínicio da apresentação para montagem e passagem de som;



- **4.2** O não cumprimento do projeto de acordo com a formação inscrita, atrasos e demais situações que comprometam a apresentação serão penalizadas;
- **4.3** O volume dos equipamentos durante a apresentação deverá estar em conformidade com o atendimento dos bares ao público, para evitar perturbação do trabalho alheio;
- **4.4** O transporte de materiais técnicos, alimentação, sonorização ficarão por conta do participante aprovado;
- **4.5** A Fundação Cultural de Itajaí se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial;
- **4.6** Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí e departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Itajaí.
  - **4.7** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
    - **4.7.1** Anexo 1 Ficha de Inscrição;
    - **4.7.2** Anexo 2 Autorização de Uso de Imagem;
    - **4.7.3** Anexo 3 Declaração de Parentesco;
    - **4.7.4** Anexo 4 Declaração de Exclusividade.

## 5. DA DIVULGAÇÃO

A Fundação Cultural de Itajaí publicará no Jornal Oficial do Município a relação dos projetos premiados até o dia **15/02/2018**.

Itajaí, 04 de Janeiro de 2018.

Normélio Pedro Weber Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí